



REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à MESA DIRETORA.
Em 10/02/04
Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

Requer o encaminhamento de
solicitação de informações a
Excelentíssima Senhora Secretária de
Desenvolvimento Urbano e Habitação
do Distrito Federal – SEDUH.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Requeiro, nos termos do artigo 145, inciso XIX, do Regimento Interno da
Câmara Legislativa, que sejam solicitadas a Excelentíssima Secretária de
Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sr^a. Ivelise Longhi, as seguintes informações:

I – qual a previsão para a escrituração e regularização das unidades
imobiliárias da Região Administrativa do Paranoá;

III – Qual a situação específica, quanto à concessão da escritura definitiva, da
Instituição denominada “Congregação de São João Batista – Instituto Promocional
Madalena Caputo”, localizada no endereço “Quadra 04 - Conjunto A – Área
Especial 03 – Paranoá/DF”.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Req. nº 945 : 04
Fls. n.º 01

Embora tenha sido fundada há 45 anos, até hoje os imóveis do Paranoá não
contam com registro em cartório, ou seja, os moradores conquistaram o direito à casa
própria, mas, infelizmente, não podem dizer realmente que são proprietários desse bem
valioso, que, com muita justiça, foi concedido pelo Governo do Distrito Federal.

Aliás, devemos sempre elogiar a iniciativa do GDF neste sentido, posto que a
concessão dos lotes possibilitou moradia a milhares de cidadãos que habitavam em
fundos de quintais ou em áreas invadidas, os quais jamais imaginavam que um dia
possuiriam imóvel no Distrito Federal.

Assessoria do Plenário
Data 11/24/04
Legislativa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Entretanto, existem alguns encaminhamentos pendentes com vistas à concessão da escrituração definitiva, fato que tem causado muitos transtornos aos moradores daquela cidade, posto que eles não podem usar o bem para lastrear qualquer transação, tampouco inventariá-lo ou mesmo vendê-lo para atender a situações de emergências, que costumam ser freqüentes, sobretudo para as comunidades de baixa renda.

Quanto à citada **Congregação de São João Batista – Instituto Madalena Caputo**, trata-se de uma instituição que ampara crianças e jovens em situação de vulnerabilidade e risco, realizando um trabalho de importância fundamental para a população do Distrito Federal. A entidade sobrevive graças à doações e convênios com empresas dispostas à contribuir para a educação e formação desses jovens e, por não possuir a escritura do imóvel, não pode inscrever-se em diversos programas de doações de ONGs, etc.

Assim, reputamos imprescindível que a Senhora Secretária de Desenvolvimento e Habitação, Ivelise Longhi, atenda, o mais breve possível, à solicitação de informações objeto do presente Requerimento, de forma a nos esclarecer sobre a verdadeira situação do registro cartorário das unidades imobiliárias de Paranoá, e, principalmente, do endereço da citada Congregação, para possibilitar que eles não sejam preteridos em seleções fundamentais para a sua sobrevivência apenas por não possuírem a escritura do imóvel. Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em...


DEPUTADO PEDRO PASSOS
PMDB

